

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 5.279, DE 2009.**

O SR. CLÁUDIO PUTY (PT-PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vivemos um momento histórico hoje no Parlamento na medida em que estamos estabelecendo regras para a eleição dos representantes brasileiros no Parlamento do MERCOSUL (PARLASUL).

Eu venho aqui proferir parecer pela Comissão de Finanças e Tributação e chamar a atenção, inclusive daqueles que nos estão assistindo em casa, para alguns aspectos importantes daquilo que nós estamos aprovando.

As regras estabelecidas no projeto de lei do Deputado Carlos Zarattini, substitutivo do Deputado Dr. Rosinha, assim como na complementação de voto da Comissão de Constituição e Justiça, estabelecem alguns princípios muito interessantes a serem seguidos pelo Parlamento brasileiro nas suas eleições diretas, e não só nas eleições diretas. São alguns princípios da reforma política que queremos ver acontecer no País, como a votação em lista preordenada. Na lista preordenada, teremos a alternância de sexo e representação das cinco regiões do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, pronuncio-me pela aprovação do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação da subemenda da Comissão de Constituição e Justiça, assim como pela sua adequação financeira e orçamentária, haja vista que aqui os Parlamentares serão eleitos em 2014, não havendo, portanto, necessidade de previsão orçamentária do ano corrente.

É o parecer.